

## PORTARIA № 354/2019-PRA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.060317/2018-64, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento ARP 520/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 283/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

## **RESOLVE:**

I. Aplicar à empresa Vip Tour Eventos e Turismo Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.498.016/0001-95, com sede na Rua São Domingos, 588, Sala 505, 5º andar, Edf. Atmosfera, Feira de Santana-BA – CEP 44077-465 a penalidade nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 10 (dez) dias, com fundamento no item 11 do Edital nº 108/2018 e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigos 87 a 88 da Lei nº 8.666/1993.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 02/09/2019, às 10:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **2069142** e o código CRC **25F5E998**.

Referência: Processo nº 23075.060317/2018-64

SEI nº 2069142

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 27/08/2019 16:51:26.